



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

Indicação 35 / 2025

10 de março de 2025

**DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PATRULHAS ESCOLARES PELA GUARDA MUNICIPAL.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

A Vereadora que abaixo subscreve nos termos regimentais desta Casa Legislativa, venho por meio desta indicação sugerir ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, a implementação de patrulhas escolares realizadas pela Guarda Municipal de Pentecoste, com o objetivo de garantir a segurança nas escolas e nas comunidades adjacentes.

### JUSTIFICATIVA

A segurança escolar é fundamental para o pleno desenvolvimento dos estudantes e para a tranquilidade da comunidade escolar. Nos últimos tempos, tem-se observado um aumento da preocupação com a segurança nas escolas, tanto por parte de pais e professores quanto dos próprios alunos. A presença da Guarda Municipal nas proximidades das unidades de ensino contribuirá significativamente para prevenir atos de violência e vandalismo, além de inibir a presença de indivíduos mal-intencionados.

A Constituição Federal, no artigo 144, estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio. A proposta visa a atuação da Guarda Municipal nas escolas, com o objetivo de prevenir a violência, mediar conflitos e criar um canal de comunicação com a comunidade escolar, fortalecendo a confiança entre os agentes públicos e a população, e garantindo o direito constitucional de ir e vir, além de proporcionar um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

Diante da importância desta medida, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal para análise e providências cabíveis.

Câmara Municipal de Pentecoste, 10 de março de 2025

**RITA DE CÁSSIA P. DOS S. LIMA**

Vereadora

Rita de Cássia Pinto dos Santos Lima  
VEREADORA

